



*Handwritten signatures and initials.*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA)**

**ATA N.º 1**

**DEFINIÇÃO DE MÉTODOS DE SELEÇÃO E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu pelas dez horas, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de dois de maio de dois mil e dezoito, constituído por Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, presidente, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz e Maria Lisete Nunes dos Santos, vogais, a fim de procederem à definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação e respetiva grelha classificativa, tendo em conta o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29/12, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior (geografia).

O júri deliberou por unanimidade que o método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular, de acordo com o previsto no n.º 6, artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29/12, sendo considerado como fator de ponderação, o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho que se encontra a concurso:

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)</b> | <b>VALORAÇÃO</b> |
|--------------------------------------|------------------|
| 12 meses                             | 10               |
| 13 a 15 meses                        | 11               |
| 16 a 18 meses                        | 12               |
| 19 a 21 meses                        | 13               |
| 22 a 24 meses                        | 14               |
| 25 a 27 meses                        | 15               |
| 28 a 30 meses                        | 16               |
| 31 a 33 meses                        | 17               |
| 34 a 36 meses                        | 18               |
| 37 a 39 meses                        | 19               |



40 meses ou mais

20

A avaliação do tempo de exercício de funções resulta na conversão do tempo apurado, em meses completos, numa escala de 0 a 20 valores, correspondendo a classificação final à avaliação obtida na Avaliação curricular.

O júri deliberou por unanimidade, disponibilizar a presente ata para efeitos de elaboração do respetivo Aviso de abertura do procedimento concursal, tendo em conta o previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua atual redação.

Não havendo mais nada a tratar, o júri deu por encerrada a presente reunião, sendo a ata assinada por todos os elementos presentes.

O Júri

Silva Fel

H. Saub